MENSAGEM Nº 257/2014

Ref.: Projeto de Lei nº 257/2014

Assunto: Autoriza realizar despesa para premiação aos alunos vencedores de concurso para criação de cartazes, cujo tema é "*DST/HIV/AIDS - viver, amar e cuidar são as melhores formas de preservar*" e dá outras providências

Anualmente, o Município de São Bento do Sul é contemplado com o Projeto PAM – DST/HIV/AIDS e HV (Projeto de Ações e Metas em DST/HIV/AIDS/ e Hepatites Virais), que tem como objetivo realizar ações preventivas para diminuir o aumento do aparecimento dos casos destas doenças.

Cabe salientar que, o referido projeto é baseado e elaborado conforme os dados epidemiológicos da nossa região, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica do Estado de Santa Catarina.

Em 2014, foi pactuada realização de concurso de cartazes sobre o tema, tendo como participantes todos os alunos das 7ª e 8ª séries das escolas públicas e privadas do município, com a seguinte premiação: 1º lugar 01 notebook; 2º lugar 01 tablet e 3º lugar uma máquina fotográfica.

O objetivo desse concurso é incentivar os alunos a pensarem sobre o assunto tema deste ano: *"DST/HIV/AIDS - Viver, Amar e Cuidar são as melhores formas de preservar"*, através de um concurso de cartazes, revelando aí seus potenciais criativos, bem como alertar sobre o tema.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto,

Cordialmente

São Bento do Sul, 17 de setembro de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 26/08/14
Horas: 10:45
Visto: 103/14 Simone

PROJETO DE LEI Nº 257, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

AUTORIZA REALIZAR DESPESA PARA PREMIAÇÃO AOS ALUNOS VENCEDORES DE CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE CARTAZES, CUJO TEMA É "DST/HIV/AIDS – VIVER, AMAR E CUIDAR SÃO AS MELHORES FORMAS DE PRESERVAR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa para premiação no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais), a ser entregue aos alunos vencedores do Concurso para criação de cartazes, cujo tema é *"DST/HIV/AIDS – Viver, Amar e Cuidar são as melhores formas de preservar"*, conforme regulamento anexo.

Art. 2º. A premiação que trata o artigo anterior se dará aos alunos devidamente matriculados e cursando o ensino fundamental do 7º e 8º ano de escolas públicas e privadas, classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

Art. 3º. Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

a) para o primeiro lugar: 01 (um) notebook;
b) para o segundo lugar: 01 (um) tablet;
c) para o terceiro lugar: 01 (uma) máquina Fotográfica Digital

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de Dotação do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de setembro de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal